



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOÃO BATISTA BECKER, 308 SALA 02 FONE (55)3234.1080 / 3234.1052

E-mail: camaravilanova@hotmail.com

VILA NOVA DO SUL - RS

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CÂMARA DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL

END. RUA ELIZA VIER TAN

VILA NOVA DO SUL

### OBJETO:

Construção da Câmara de Vereadores com área edificada de 396 m<sup>2</sup>

### Localização do espaço proposto:

A nova obra para instalação da Câmara de Vereadores localiza-se no terreno a Rua Eliza Vier Tan

### DESCRIÇÃO:

Planta do projeto arquitetônico prevendo um pavilhão de estruturas de concreto pré-fabricado, pilares, paredes de concreto armado, viga de baldrame e viga de respaldo, coberto com telhas de Aluzinc com isolamento térmico e acústico com película revestindo o isopor.

### Planta contempla:

Sala de recepção: 13,10 m<sup>2</sup>

Sala do Presidente: 13,5 m<sup>2</sup>

Sala dos Vereadores: 9 m<sup>2</sup> ( 8 unidades)

Sala do Som: 7,5 m<sup>2</sup>

Cozinha: 9,6 m<sup>2</sup>

Sala de Reuniões: 17,55 m<sup>2</sup>

Bancada : 51 m<sup>2</sup>

Plenário: 43 m<sup>2</sup>

Banheiros: 9 m<sup>2</sup> ( 2 unidades)

Circulação: 159,75 m<sup>2</sup>



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOÃO BATISTA BECKER, 308 SALA 02 FONE (55)3234.1080 / 3234.1052

E-mail: camaravilanova@hotmail.com

VILA NOVA DO SUL - RS

**Obra 18m x 22m**

**2 un de pilares para pé direito 25x30 com 6,20 mts**

**4 un de pilares para pé direito 25x30 com 5,56 mts**

**10 un de pilares para pé direito 25 x 30 com 4,5 mts**

**28 un de pilares para pé direito 18 x 20 com 4,5 mts**

**60 estacas diâmetro 30 cm com 3 m**

**360 m<sup>2</sup> de Placas de concreto com 8 cm espessura e 1 m de altura**

**5 un de tesouras de concreto 25 x 40 em formato T**

**500 M de terças metálicas**

**500 M<sup>2</sup> Telha Aluzinc com isolamento acústico e termico**

## **ORDEM DE SERVIÇO:**

Todas as ordens de serviço do proprietário para o Executor, bem como todas as comunicações mútuas, serão obrigatoriamente transmitidas por escrito, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos. Serão fornecidos e mantidos, na obra.

## **CONSTRUTOR:**

O diário e o Cronograma Físico da mesma. O Diário deverá ter folhas numeradas e sempre em duas vias, nas quais o Transmitedente e o Destinatário darão seus vistos de ciência, só assim produzindo efeitos legais do Diário da Obra. A Primeira Ordem de Serviço dará início ao Cronograma Físico da Obra Contratada. Orientação Geral e Fiscalização:

## **O PROPRIETÁRIO:**

Manterá, na obra, preposto seu, Engenheiro e/ou Arquiteto, denominados FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do PROPRIETÁRIO, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços da construção.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOÃO BATISTA BECKER, 308 SALA 02 FONE (55)3234.1080 / 3234.1052

E-mail: camaravilanova@hotmail.com

VILA NOVA DO SUL - RS

São poderes da FISCALIZAÇÃO: •

Ter acesso a todas as dependências da Obra Contratada, inclusive depósitos, armazéns, oficinas, etc; • Ordenar a suspensão das obras e serviços, quando necessário, sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito o CONSTRUTOR; • O CONSTRUTOR é obrigado retirar da obra qualquer material irregular ou empregado que venha demonstrar incapacidade técnica, ou manter atitude hostil para com a FISCALIZAÇÃO ou qualquer preposto do PROPRIETÁRIO. • Os serviços a cargo de diferentes firmas, que forneçam material e serviços ao CONSTRUTOR estarão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra. As relações mútuas entre o PROPRIETÁRIO e o CONSTRUTOR serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO. Mão-de-obra e Equipamentos Caberá ao CONSTRUTOR a manutenção dos meios de transporte horizontal e vertical para atender às necessidades dos serviços. A mão-de-obra é de inteira responsabilidade do construtor e deverá este cumprir toda a legislação trabalhista e previdenciária vigente. Todos os funcionários deverão receber equipamento de segurança de acordo com suas atividades. Verificação do Projeto Compete ao CONSTRUTOR realizar o completo estudo da totalidade dos projetos e especificações fornecidas pelo proprietário. Caso o CONSTRUTOR constate qualquer discrepância ou problema de projeto, este deverá comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO examinará o ocorrido e se necessário tomará as devidas providências junto ao Responsável Técnico pelo projeto. Em caso de alteração de projeto, por parte do Responsável Técnico, deverá encaminhar para aprovação do proprietário. Após relativa concordância, enviar cópia à FISCALIZAÇÃO. Procedência de Dados e Interpretação Em caso de divergência entre as especificações de materiais e as de serviços, prevalecerão sempre estas últimas. Em caso de divergência entre as cotas de desenhos e suas mediações.

medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Em caso de divergência entre desenhos de datas diversas, prevalecerão os mais recentes. Em caso de divergência entre o projeto arquitetônico e os projetos complementares, prevalecerá sempre o primeiro. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, projetos ou deste Memorial, serão consultados os Arquitetos autores do projeto. Especificações no Projeto Toda a adequação de projeto decorrente da necessidade do cliente será executada de pleno acordo com o CONSTRUTOR, o PROJETISTA e o autor do projeto com autorização por escrito, com cópia para a FISCALIZAÇÃO. Qualquer alteração que, por ventura, demandar aumento de preço, somente será executada após o seu orçamento ter sido submetido à aprovação do proprietário. Materiais. Os materiais a serem utilizados deverão ser de boa qualidade, dentro das especificações e normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), podendo os profissionais responsáveis recusar os materiais caso constatem que estes não são de acordo com as especificações ou que possam acarretar problemas a edificação. O CONSTRUTOR só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, se em desacordo com as especificações. SERVIÇOS INICIAIS Instalações provisórias: Caberá ao proprietário, o pagamento de todas as taxas decorrentes para obtenção das ligações provisórias de água, energia e despesas de consumo durante todo o período de execução da obra, e ainda o desligamento dessas mesmas instalações, tão



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOÃO BATISTA BECKER, 308 SALA 02 FONE (55)3234.1080 / 3234.1052

E-mail: camaravilanova@hotmail.com

VILA NOVA DO SUL - RS

logo as instalações definitivas entrarem em funcionamento. Placa da obra: Será previsto e executado, por conta do CONSTRUTOR, local para as placas necessárias à identificação do Proprietário, Obra, Construtor, Responsáveis Técnicos, etc. Será fixada na entrada do empreendimento, em local bem visível, com todos os dados e informações necessárias do projeto.

## LOCAÇÃO:

A locação será feita obedecendo rigorosamente às medidas do projeto arquitetônico, verificar as Referências de Nível (RN) e o código de edificações do Município de Vila Nova do Sul. Será locada com ripão corrido e caibros e nivelada em todo o perímetro, com 0,50m no mínimo acima do nível mais alto.

## FUNDAÇÕES

Fundações: A fundação será do tipo micro estaca, estacas moldadas no local de 30 cm de diâmetro com até 3,00 m de profundidade, na mesma locação dos pilares. As ferragens deverão ter 4 barras de aço  $\varnothing$  8,0mm CA-60 com estribos  $\varnothing$  4,2mm a cada 17cm, concreto Fck 20,0MPa.

## ESTRUTURA DO PRÉDIO

Estrutura pré-moldada: - Vigas Baldrames (15x20): As vigas Baldrames serão em concreto armado pré-moldado, dimensionadas com aço CA-50 e Fck 30,0MPa, ancoradas junto a fundação. - Pilares (25x35): Os pilares serão pré-moldados inteiros com encaixes para placas de fechamento, e pilares 18x20 cm. dimensionados com aço CA-50 e Fck 35,0MPa, com seu fuste variável, sendo 0,70m de seu fuste com superfície rugosa para melhor aderência do graute no momento da união do nó (Fundação/Viga de Baldrame/Pilar). Para o dimensionamento será respeitadas as normas vigentes necessárias Para o dimensionamento será respeitadas as normas vigentes necessárias Carregamentos Considerados Cargas Permanentes Peso Próprio do concreto armado = 2.500,00 Kg/m<sup>3</sup> Cargas, Vento (V0) = 45 m/s Pé direito das salas mínimo 2,60 metros de altura. Pé direito saguão de entrada mínimo 2,6 metros de altura. Impermeabilização: Deverão ser aplicadas sobre as vigas de fundação duas demãos de hidro asfalto, de modo a formar uma película fina e contínua. O hidro asfalto deverá ser passado na face superior assim como nas laterais da mesma

## COBERTURA

Telhado a estrutura será com tesouras de concreto 25x40 em formato T e terças metálicas, telhas de aluzinc 0,43 com isopor e película filme.

## ENTREGA DA OBRA

Remoção de entulhos Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente, removendo todos os entulhos com destino adequado de cada material. Recebimento final dos serviços Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar produzirá um "Auto de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOÃO BATISTA BECKER, 308 SALA 02 FONE (55)3234.1080 / 3234.1052

E-mail: camaravilanova@hotmail.com

VILA NOVA DO SUL - RS

Vistoria” notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra. O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse Auto.

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Será com medições conforme cronograma apresentado pela empresa vencedora.

**OBS. As empresas participantes terão que apresentar o projeto executivo estrutural da Proposta, com todas as dimensões das peças utilizadas na estrutura, e com a devida responsabilidade técnica.**

Vila Nova do Sul, 16 de julho de 2021

**Paulo Ricardo Zago Nogara**

**Eng. Civil      CREA 70065**

**João Felisberto Menezes Cavalheiro**

**Presidente da Câmara Municipal**